

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 01/2024**

A Caixa Econômica Federal e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo de estagiários, com Prova Online**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio, nível médio técnico e nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no **Anexo I**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.1.1. Em situação que a vaga de estágio for observada e não houverem candidatos(as) aprovados(as) no cadastro de reserva, seja por esgotamento de listas de classificação, ausência de inscritos(as) para os cursos, municípios e horário da disponibilidade das vagas previstas no Anexo I, falta de interesse do(a) candidato(a) aprovado(a), sem retorno do contato de convocação em lote, ou qualquer outro motivo que não gere candidato(a) apto para ser contratado(a), poderá a CAIXA e o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, mediante proposta fundamentada, solicitar um Processo de Seleção Pública específico, que respeitará as mesmas regras deste Edital.

1.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses estratégicos e oportunidades da Caixa Econômica Federal - CAIXA.

1.3. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público ou privado, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio Regular, Ensino Médio EJA, Técnico e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação conforme **Anexo I**;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na CAIXA, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- f) Que não possuam restrições cadastrais que impeçam a abertura de conta para recebimentos dos valores de bolsa estágio e auxílio transporte;
- g) No caso de Curso Técnico Integrado, somente serão acatadas as áreas técnicas indicadas no **Anexo I**.

1.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5. **No ato da assinatura do contrato**, a concessão de estágio para estudante de curso de nível superior é permitida a partir do 3º semestre para cursos com duração de 3, 4 ou 5 anos.

1.6. **No ato da assinatura do contrato**, a concessão de estágio para estudante de curso de nível médio é permitida:

- a) Obrigatório ter no mínimo 16 anos completos; e
- b) A partir do 1º ano do ensino médio ou da educação profissional técnica de nível médio.

1.7. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 500,00
Superior*	4 (quatro) horas*	20 (vinte) horas*	R\$ 880,00*
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.100,00

\*Apenas nas localidades onde há essa obrigatoriedade por Lei/Decreto

1.8. O auxílio transporte será concedido no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) por mês.

1.9. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

1.10. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e técnico. Para ensino superior o regime de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais a serem cumpridas, em horários e turnos definidos, conforme necessidade da Unidade da CAIXA.

1.11. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas apenas nas localidades onde há essa obrigatoriedade por Lei/Decreto.

1.12. Fases do processo:

- a) 1ª Etapa: Inscrição;
- b) 2ª Etapa: Prova online;
- c) 3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da CAIXA (somente para os candidatos de nível superior).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, que estarão disponíveis do dia **24/01/2024 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 29/02/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da CAIXA e clicar no link;
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja estagiar, conforme **Anexo I** deste edital;
- c) Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, ou não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado local de estágio que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos(às) candidatos(as) classificados(as) para outros locais, observando a

distância e tempo de deslocamento; e

- d) Estudantes participantes do Programa Social Vira Vida deverão informar a participação no momento da inscrição e deverá fazer o *upload* de documento comprobatório em campo específico, que será utilizado como critério de desempate no certame.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o turno de disponibilidade para estagiar (matutino, vespertino ou variável).

2.5. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital e não tenha iniciado a prova on-line.

2.6. A CAIXA e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 – PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas participará do processo seletivo em igualdade de condições com os

demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá encaminhar o laudo médico, no ato da inscrição, comprovando a condição para atendimento.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela CAIXA ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas e que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e Negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3. A prova online, será realizada somente via internet, no período de **24/01/2024 às 12h00min (horário de Brasília) até o dia 29/02/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

- a) Para realizar a prova online o candidato deverá acessar, no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “OPÇÕES”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada;
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. A mudança de tela sem o preenchimento da questão, acarretará a perda da questão e o sistema mostrará automaticamente a questão seguinte.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Técnico Profissional será composta de 20 (vinte) questões sendo elas: 10 (Dez) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) Questões de Informática e 05 (cinco) questões de matemática, com base nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Língua Portuguesa:** adjetivo, classificação das palavras, substantivo, verbo, ortografia e dígrafo.
- b) **Noções de Informática:** Word 2013, Excel 2013, correio eletrônico e internet.
- c) **Matemática:** adição, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem, sistema monetário.

4.12. A prova objetiva online de Ensino Superior (exceto assistente de projetos sociais) será composta de 20 questões sendo elas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos. Com base nos seguintes conteúdo Programático:

- a) **Língua Portuguesa:** Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.
- b) **Noções de Informática:** Noções básicas de informática: Correio Eletrônico – Outlook, Microsoft Teams, Word, Excel e Internet.
- c) **Conhecimentos Específicos:**

**Arquitetura e Urbanismo:** Utilização de ferramentas de e-mail e pesquisas na Web. Domínio dos softwares: Word, Excel, Powerpoint, AutoCAD, Google SketchUp e

REVIT. Voltados à representação gráfica de projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout, perspectiva, maquete eletrônica). (NBR 3531/1995). Noções de detalhes construtivos e de mobiliário. Sistemas construtivos. Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções. Levantamento arquitetônico de edificações. Elaboração de orçamentos de obras e de conceitos relativos ao BDI. Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

**Engenharias:** Introdução à Engenharia. Cálculo Diferencial e Integral para Engenharia: função real de uma variável real; limites; derivadas; aplicações de derivadas; fórmulas de Taylor; integral indefinida e técnicas de integração; integral

definida e aplicações; integrais impróprias. Geometria analítica e álgebra linear. Física Geral: medição; vetores; movimento em uma dimensão; movimento no plano; trabalho e energia; conservação de energia; conservação do movimento linear; colisões; rotação; torque; movimento periódico; Hidrostática; Hidrodinâmica; a Primeira Lei da Termodinâmica; a Segunda Lei da Termodinâmica, calorimetria e termologia, eletrodinâmica, eletromagnetismo. Química geral: estrutura atômica; ligações químicas; propriedades da matéria; soluções e solubilidade; cinética e equilíbrio; termoquímica; eletroquímica. Desenho técnico. (Conteúdo compatível com o 1º ano de curso);

**Direito (bacharel): Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios, direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado: organização político-administrativa; Organização dos Poderes; Poder Judiciário: disposições gerais, os Tribunais; Funções essenciais à Justiça. **Direito Administrativo:** Administração Pública: estrutura e atividades administrativas; Poderes e deveres do administrador público;. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos; Controle da Administração; Tribunal de Contas da União; Servidor Público (Lei n.º 8112/90); Responsabilidade Civil do Estado; Processo Administrativo: Lei nº 9784/99; Processo Administrativo Disciplinar.

**Tecnologia da Informação: (somente Brasília – DF) :** Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. **Redes e Microinformática:** Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.

4.13. A prova objetiva online de Assistente de Projetos Sociais será composta de 20 questões sendo elas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de

Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais. Com base no seguinte conteúdo Programático:

- a) **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) **Noções de Informática:** Noções básicas de informática: Correio Eletrônico – Outlook, Microsoft Teams, Word, Excel e Internet.
- c) **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

4.14. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.15. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.16. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.17. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das recomendações mencionadas nos itens 4.15 e 4.16, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior

a 05% no total da prova (1 ponto).

4.20. Em caso de empate na classificação para ensino médio, educação de jovens e adultos - EJA e técnico, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Programa social Vira Vida;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- d) Maior idade.

4.21. Em caso de empate na classificação para ensino superior exceto Assistente de Projetos Sociais, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimento Específico;
- c) Maior idade.

4.22. Em caso de empate na classificação para ensino superior Assistente de Projetos Sociais, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- c) Maior idade.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **01/03/2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da CAIXA [edital 01/2024](#) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **04/03/2024** para o endereço

[recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora das condições indicadas no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos).

5.9. As listas citadas no item 5.8 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.10. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **21/03/2024**.

5.11. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **22/03/2024**.

5.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **04/04/2024**.

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição e realização da prova objetiva online.	<b>24/01/2024 até 29/02/2024 (12h)</b>
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório.	<b>01/03/2024</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório.	<b>04/03/2024</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória.	<b>21/03/2024</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória.	<b>22/03/2024</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>04/04/2024</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO EM LOTE PARA ENTREVISTA**

6.1. A convocação em lote será feita de acordo com a ordem classificatória, observado o turno da vaga, onde serão considerados o e-mail e os telefones registrados pelos estudantes no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação em lote. Concomitantemente, o CIEE poderá realizar, no máximo, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista, e o candidato com classificação posterior será convocado.

- a) Para o nível médio e técnico não haverá a etapa de entrevista;
- b) No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), observado o turno da vaga. Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações;
- c) A etapa da entrevista para nível superior poderá ser dispensada, a critério da CAIXA;
- d) No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as), observado o turno da vaga. Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação em lote, será desclassificado.

6.6. O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae quando da convocação em lote para a entrevista.

6.7. Poderão ser convocados para entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos com disponibilidade para realização de estágio. Os estudantes não selecionados na entrevista permanecerão na lista, aguardando a próxima vaga surgir para nova participação em entrevista ou contratação direta.

- a) O estudante que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 2 (duas) vezes;
- b) O estudante que não for aprovado em nenhuma das 3 (três) entrevistas, será desclassificado;
- c) O estudante que deixar de comparecer, por 2 (duas) vezes, à entrevista, sem motivo justificado será desclassificado.

6.8. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista, será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.

6.9. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, porém será remanejado para o final da lista do Município escolhido.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
- c) Não apresentar os documentos no prazo solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela CAIXA;
- e) Não responder ou atender a 3ª convocação;
- f) Estudantes que estiverem no período final do curso, de forma que não atenda ao período mínimo de estágio na Caixa - 6 meses.

6.11. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);
- b) 2ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- c) 3ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.12. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.13. Poderá ser exigido do candidato aprovado a critério da área responsável, avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, análise dos conhecimentos específicos ou outras.

6.14. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o email [selecaocaixa@ciee.org.br](mailto:selecaocaixa@ciee.org.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação em lote, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

- a) A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino no prazo de 15 (quinze) dias úteis, incorre na desclassificação do candidato.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela CAIXA, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Caixa Econômica Federal, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.

Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

7.6. O candidato fica responsável pela assinatura do Termo de Contrato de Estágio (TCE) junto às Instituições de Ensino de acordo com o modelo exigido pela CAIXA e fica sujeita a desclassificação do candidato na ausência destas.

7.7. O candidato em que a Instituição de Ensino não acatar o modelo de Termo de Compromisso de Estágio da CAIXA, será eliminado do certame.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade até **31/07/2024**, a partir da data de homologação do resultado final, podendo, à critério da CAIXA, ser renovado por interesse mútuo das partes.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e a CAIXA a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

## **9 - DADOS PESSOAIS**

9.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.1.1. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoa com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a CAIXA, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade;

apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.1.2. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

## **10 - SEGURANÇA DOS DADOS**

10.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.1.1. O Centro de Integração Empresa-Escola e a CAIXA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado ou qualquer outro dado que inviabilize o contato com o estudante.

10.1.2. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme o item 3.3 deste edital;
- d) E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

10.1.3. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

10.1.4. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709 de

14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

10.1.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

10.1.6. A depender da atividade a ser desenvolvida no estágio de Direito, a unidade jurídica poderá solicitar que o candidato possua a identificação de estagiário da OAB e o Certificado Digital emitido no padrão ICP-Brasil.

a) A CAIXA não custeia ou reembolsa custos de Certificação e/ou OAB para os estagiários.

10.1.7. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Caixa Econômica Federal.

10.1.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

10.1.9. A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos, cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

10.1.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. Valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

10.1.11. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

10.1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

10.1.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

10.1.14. As dúvidas referentes à convocação em lote do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico [selecaocaixa@ciee.org.br](mailto:selecaocaixa@ciee.org.br).

Publique-se.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**GERÊNCIA NACIONAL  
TRAJETÓRIA DO EMPREGADO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**